



# Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO, CONSTITUÍDA PELO ATO DA MESA Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10 (dez) horas, no prédio da Câmara Municipal de Descalvado, Estado de São Paulo, localizado na rua Presidente Kennedy, nº 675, Bairro Novo Jardim Belém, a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Descalvado, constituída pelo ato da mesa nº 19, de 1º de junho de 2017, sendo o servidor Thiago Henrique da Silva, Presidente, servidor Fernando Augusto Scaranelli Vince, Vice-Presidente e servidora Aline Cristina dos Reis Carlos, Secretária, reuniu-se na sala das Comissões do Legislativo, com a finalidade de analisar a melhor proposta para a "Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto de prevenção e combate a incêndio de todas as instalações da Câmara Municipal de Descalvado-SP, incluindo a elaboração do projeto básico e executivo das adequações necessárias para posterior execução da obra na Câmara Municipal, além do assessoramento nas questões técnicas para a confecção do edital e acompanhamento/fiscalização da obra, com o objetivo de oferecer suporte técnico e orientações.". O Diretor Geral da Câmara Municipal, Diego Luis Mendonça Lastosa, requereu ao Presidente do Legislativo, Senhor Luís Guilherme Panone, através do ofício nº 40, de 09/08/2018, a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de acordo com o objeto sobredito, sendo deferido em 09/08/2018 à Comissão de Licitações para início do processo de contratação. Com isso, a Comissão encaminhou pedidos de orçamentos a 08 (oito) empresas prestadoras do serviço supracitado, ampliando a solicitação de orçamento para cidades da região com a intenção de proporcionar uma ampla concorrência em busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme consta nos autos do processo 6/2018. Ante aos pedidos de orçamento, foram respondidos com proposta apenas por 3 (três) empresas (TCI TECNOLOGIA (R\$ 12.300,00), RIBER FIRE (R\$ 13.636,00) e TETRA FIRE (R\$ 31.664,51)), contudo, cabe avultar que as empresas CF SISTEMAS, EXTINTORES EXTINGAR e SS EXTINTORES declinaram expressamente de participar do processo de dispensa supratranscrito e as empresas KF EXTINTOR e PROJETS FIRE não se manifestaram, salientando que tudo consta apensado ao processo 6/2018 já mencionado. Diante disso a melhor proposta foi a da empresa TCI TECNOLOGIA, SOLUCÕES E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA – ME, no valor de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais), portanto sendo a proposta mais vantajosa da dispensa 5/2018. A justificativa legal da Contratação encontra amparo no inciso I do artigo 24 da Lei 8666/93, pois o valor de R\$ 12.300,00 está abaixo do limite de R\$ 33.000,00 fixado no artigo mencionado, o qual foi alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Após analisar a legalidade dos documentos de habilitação previstos no Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, verificou-se a adequada regularidade da empresa de melhor proposta, conforme anexado aos autos. Encaminhe-se cópia desta ata ao presidente da Câmara Municipal para análise do processo e eventual contratação. Nada mais tendo sido discutido, é a presente Ata, assinada por todos os membros presentes.

  
**THIAGO HENRIQUE DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**FERNANDO AUGUSTO SCARANELLI VINCE**  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**ALINE CRISTINA DOS REIS CARLOS**  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

